



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 62, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 910.000,00 (NOVECIENTOS E DEZ MIL REAIS), PARA SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 42, 43 (§§ 1.º, incisos I, 2.º) e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento nos artigos 5.º e 6.º da Lei Municipal nº 2.247, de 19 de dezembro de 2017;

Considerando que a atual gestão do Município assumiu a Prefeitura em 27 de Julho do corrente ano;

Considerando que ao assumirmos já de pronto detectou-se que a Contabilidade estava severamente atrasada, a ponto de notar-se que seus últimos registros datavam de março/2018, inclusive com atraso no sistema Audesp do TCE/SP;

Considerando que isso obrigou o exame detalhado das dotações para identificar a disponibilidade real de recursos orçamentários para atender as despesas obrigatórias;

Considerando que alguns casos ligados a serviços essenciais tiveram que passar pela acomodação de algumas dotações do orçamento vigente;

Considerando, ademais, que a lei veda a realização de despesa sem prévio empenho (art. 60 da lei 4.320/64), e que nenhum dispêndio pode exceder o limite dos créditos concedidos (art. 59 da mesma lei federal);

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente (Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, e por normas posteriormente editadas), para despesas relacionadas à Material Hospitalar, Medicamentos, Combustível, Material Químico, Folha de Pagamento e Parcelamento do INSS e Elektro.

DECRETA:

Art. 1.º – Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.247, de 19 de dezembro de 2017, alterada por normas posteriormente editadas, um crédito adicional no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha - Código	Discriminação	Valor – R\$
023 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	5.000,00
025 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	60.000,00
026 – 4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
063 – 3.3.50.43-01	Subvenções Sociais	5.000,00
066 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	30.000,00
071 – 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.200,00
077 – 3.3.90.30-01	Material de Consumo	220.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



127 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	5.000,00
128 - 3.3.90.30-02	Material de Consumo	10.000,00
135 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
150 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	7.000,00
162 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	20.000,00
168 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	80.000,00
170 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
175 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	96.000,00
187 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	10.000,00
192 - 3.3.90.39-05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.600,00
202 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	5.000,00
206 - 3.3.90.39-01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
218 - 3.3.90.30-02	Material de Consumo	83.000,00
240 - 4.6.90.71-01	Principal da Dívida Contratual, Resgatado	155.100,00
TOTAL		910.000,00

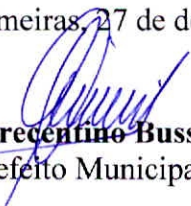
Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior são provenientes de:

I - resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a seguir:

Ficha - Código	Discriminação	Valor - R\$
102 - 4.4.90.51-01	Obras e Instalações	100.000,00
154 - 4.4.90.51-01	Obras e Instalações	50.000,00
155 - 4.4.90.51-02	Obras e Instalações	559.400,00
184 - 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
190 - 3.3.90.36-05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.600,00
197 - 3.1.90.11-01	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
198 - 3.1.90.13-01	Obrigações Patronais	3.000,00
216 - 3.3.90.30-01	Material de Consumo	2.000,00
217 - 3.3.90.30-05	Material de Consumo	81.000,00
238 - 3.2.90.21-01	Juros sobre a Dívida por Contrato	82.000,00
239 - 3.2.90.22-01	Outros Encargos Sobre a Dívida Por Contrato	8.000,00
TOTAL		910.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Santa Cruz das Palmeiras, 27 de dezembro de 2018.


Jose Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 11/01/2019


Célia Maria Belezí Floria
Chefe de Gabinete